



- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 – CMG;**
- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – CMG.**
- **PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2023/871896 – CMG**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 016/2022 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA
MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA/PA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, residente e domiciliada no Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4, doravante designada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Administrativo 016/2022 – CMG e seus anexos, tem por objeto **prorrogar por 12 (doze) meses** o prazo de vigência do referido Contrato, tudo em conformidade com o inciso II do Art 57 da Lei Federal 8.666/93 e aprovação da minuta pelo Parecer Jurídico de nº 293/2023 – AJUR/CMG nos termos do Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1/4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: BF8500F.716D.C16.C9DEED146734D0EBDS

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/871896 Anexo/Sequencial: 24



3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	33.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Veículos 33.90.39.25 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Taxa de Administração
Funcional programática	04.122.1297.8315
Fonte do Recurso	01500000001 / 02500000001 - 002156

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **07/11/2023 à 06/11/2024**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

6.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

6.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais clausulas e condições do Contrato Administrativo nº 016/2022 - CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e)** De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”) ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO E PUBLICAÇÃO:

10.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

10.2. A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, _____ de _____ de 2023

3/4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: BF8500F716D.C16.C9DEED146734D0EBDS

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/871896 Anexo/Sequencial: 24



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

RENATA NUNES Assinado de forma
FERREIRA:3712 digital por RENATA
NUNES
3728840 FERREIRA:37123728840

RENATA NUNES FERREIRA
CNPJ nº 05.340.639/0001-30
CONTRATADA

Testemunha 01: _____
CPF: _____

Testemunha 02: _____
CPF: _____

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: BF8500F.716D.C16.C9DEED146734D0EBDS

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/871896 Anexo/Sequencial: 24

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30;
Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 016/2022 – CMG, tudo em conformidade com o Art.57, inciso II, §2º da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico de nº 293/2023 – AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria. Vigência: 07/11/2023 à 06/11/2024.

Data da Assinatura: 01/09/2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 981982

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1204/2023 – DI/CMG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: em complementação à Port. nº 1117/2023 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: São Miguel do Guamá/PA; Período: 18 a 19/08/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: 2º TEN PM Adilson Barbosa da Silva, 5701082/3; 2º SGT PM Jeremias da Silva de Brito, 5591902/2; 3º SGT PM Ailton Brito dos Santos, 57221947/2; 3º SGT PM Ronison Bonfim, 57199781/2; SD PM Victor Pinheiro Monteiro, 5942822/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1205/2023 – DI/CMG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 01 a 03/09/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidoras/MF: Eunice Mendes Noleto, 5971773/1; Geliane Matias Damasceno, 5951050/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1206/2023 – DI/CMG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Período: 05 a 08/09/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidora/MF: CAP QOPM Ingrid Cristina Passinho Campos, 57231754/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1207/2023 – DI/CMG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Período: 01 a 04/09/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidora/MF: 2º TEN QOPM Aline Sousa Oliveira, 04218890/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1208/2023 – DI/CMG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Capanema/PA; Período: 22/08/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidores/MF: 2º TEN PM Adilson Barbosa da Silva, 5701082/3; 2º SGT PM Jeremias da Silva de Brito, 5591902/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1209/2023 – DI/CMG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 29 a 31/08/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: 3º SGT PM Elias Fernando Malheiros da Costa Júnior, 57199916/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1210/2023 – DI/CMG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: São Paulo/SP; Período: 31/08/2023 a 04/09/2023; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 4,0 (pousada); Servidores/MF: CAP PM Hugo Bernard Leite da Silva, 57222336/1; 2º TEN PM Michel Neves Gonçalves, 54192560/3; 3º SGT PM Antonivaldo Rodrigues Alcantara, 57222607/2; 3º SGT BM Jesiel Dias Silva, 54184993/3; CB PM Carlos Reinanderson Portal Furtado, 4219591/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

PORATARIA Nº 064/2023 – CMG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, e
CONSIDERANDO os termos da Súmula do STF nº 473,
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Portaria nº 068/2023 – SF/CMG, publicado no D.O.E. nº 35.441, de 20 de junho de 2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE SETEMBRO DE 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE PORTARIA Nº 099/2023 – SF/CMG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Suprido: NATANAEL DIAS LOBATO, MF nº 57222449/4; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 4.400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 2.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 2.200,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

Protocolo: 982345

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - GVG Processo nº 2023/475006

A Vice-Governadoria do Estado do Pará – GVG, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 19 de setembro de 2023.

HORA DE ABERTURA: 10:00h (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 930287 – Vice-Governadoria do Estado do Pará – GVG (Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil)

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Será a partir da disponibilização do Edital no compras.gov.br

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, no endereço www.compras.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora Geral de Programas Especiais

Protocolo: 981911

FÉRIAS

PORATARIA Nº 068/2023-GVG DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora RITA DE CÁSSIA VALOIS FERNANDES, matrícula 5107415/1, 30 (trinta) dias de férias no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, referente ao exercício de 31/10/2020 a 30/10/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Shirley Santos Araújo

Diretora Geral

Protocolo: 981895

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA

PORATARIA Nº 572/2023-PGE.G, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, Considerando o Ofício nº 240/2023/DIRPRE-CDP, do Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará;

Considerando a decisão favorável da ata n. 861ª/2023 da sessão ordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando a autorização do Exmo. Chefe da Casa Civil, nos termos do inciso II, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020;

Considerando a anuência do Procurador João de Paiva Gouveia Neto;

Considerando os termos do Processo nº 2023/911269;